

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

EMENDAS ADITIVAS 01, 02 E 03 DO PODER LEGISLATIVO AO PROJETO DE LEI 012/2025 - LDO/2026 - PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições dispostas no Artigo 38, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução 006/2013), c/c o artigo 43, § 2º, da Lei Orgânica Municipal e, finalmente, considerando que na sessão ordinária do dia 15.08.2025 foram aprovadas as emendas 01, 02 e 03 de autoria do Vereador Alysson Andriellyson de Brito Alves, todas apresentadas ao Projeto de Lei 012/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - exercício 2026, oficialmente enviado em 18.08.2025 ao Poder Executivo, sem que tenha havido manifestação de sanção ou veto devidamente formalizada no prazo legalmente permitido e, por consequência, incorrendo em sanção tácita conforme dispõe o Artigo 43, § 2º, da Lei Orgânica Municipal vigente,

PROMULGA as seguintes Emendas ao Projeto de Lei nº 012/2025:

EMENDA ADITIVA nº 001/2025 AO TEXTO DE PRORIDADES/METAS DO PROJETO DE LEI Nº 12/2025 (LDO/2026).

Art. 1º - O Anexo relativo às ações da unidade orçamentária 01.001- Câmara Municipal de Bodó/RN, do Projeto de Lei nº 12/2025, das prioridades e metas, passa a tramitar acrescido da seguinte meta:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - RN
2001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO - 01 - LEGISLATIVA
SUB FUNÇÃO - 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA - ESTÁGIO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO
ESFERA - 01- FISCAL
ATIVO: SIM

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2026.

EMENDA ADITIVA nº 002/2025 AO TEXTO DE PRORIDADES/METAS DO PROJETO DE LEI Nº 12/2025 (LDO/2026).

Art. 1º: O Anexo relativo às ações da unidade orçamentária 10.002- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Projeto de Lei nº 12/2025, Das Prioridades e Metas, passa a tramitar acrescido da seguinte meta:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2074- MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
FUNÇÃO - 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO - 003 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROGRAMA - INCENTIVO/BOLSA PARA CUIDADORES DE CRIANÇAS COM ESPECTRO AUTISTAS E OUTRAS SÍNDROMES.
ESFERA - 02- SEGURIDADE SOCIAL
ATIVO: SIM

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2026.

EMENDA ADITIVA nº 003/2025 AO TEXTO DE PRORIDADES/METAS DO PROJETO DE LEI Nº 12/2025 (LDO/2026).

Art. 1º - O Anexo relativo às ações da unidade orçamentária 03.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Projeto de Lei nº 12/2025, Das Prioridades e Metas, passa a tramitar acrescido da seguinte meta:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2036- MANUTENÇÃO DO SETOR DE ACESSO À INFORMAÇÃO
FUNÇÃO - 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB FUNÇÃO - 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA - CRIAÇÃO/MANUTENÇÃO DE SOFTWARES PARA GERIR OS PROGRAMAS SOCIAIS
ESFERA - 01- FISCAL
ATIVO: SIM

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2026.

Bodó/RN, 05 de dezembro de 2025.

Vereador José Vilânio Assunção de Melo Lula
Presidente

Publicado por: JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA
Código Identificador: 46203252